



# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

INDICAÇÃO N.º 318/2023

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

INDICO À MESA, nos termos regimentais, que seja oficiado ao Superintendente da SAEV Ambiental, Senhor Gustavo Gallo, para que providencie na maior brevidade possível a instalação de placa, "PROIBIDO JOGAR LIXO" na Rua João Pereira Faustino, defronte o nº 5.323, no Jardim Belo Horizonte II.

Plenário "Dr. Octávio Viscardi", 15 de maio de 2023.

NILTON SANTIAGO

VEREADOR

## JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que esta Casa Legislativa vem promovendo diversos pleitos junto à SAEV Ambiental, que vislumbram atender os anseios de nossa comunidade no que tange às obras e serviços de saneamento e meio ambiente em todos os seus segmentos.

Dentro do contexto supramencionado, solicitamos à SAEV AMBIENTAL, que providencie instalação de placa, "PROIBIDO JOGAR LIXO" na Rua João Pereira Faustino, defronte o nº 5.323, no Jardim Belo Horizonte II.

Vale ressaltar que tal proposta nos foi dirigida por munícipes e se concretizada promoverá a gestão participativa que deve nortear todos os órgãos que compõem a estrutura administrativa local.

Desta forma, apresentamos a presente propositura no sentido de que seja oficiado ao Superintendente da SAEV Ambiental, Senhor Gustavo Gallo, para que providencie na maior brevidade possível o pleito mencionado, atendendo assim, os anseios de munícipes que nos procuraram recentemente.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

